



RESOLUÇÃO Nº 006 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a identificação de pagamento e agendamento de Vistorias

A Presidente da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 13.254/2007, de 21 de junho de 2007 e;

Considerando a necessidade de normatização quanto a identificação de veículos nos pagamentos de taxas de vistorias;

Considerando a necessidade de otimizar o prazo para vistoria dos veículos cadastrados nesta EPTI;

Resolve:

Art. 1º As taxas de vistorias pagas, onde não for possível identificar para quais veículos foram realizadas, não serão aceitas por este órgão;

Art.2º A taxa de Vistoria, quando devidamente paga e com identificação do veículo, o interessado deverá, obrigatoriamente, requerer o agendamento no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de novo pagamento;

Art.3º Essa Resolução entrará em vigor em 01/01/2020.

Marília Bezerra
Diretora Presidente
EPTI